



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 23, DE 2017

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante excesso de arrecadação.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 883.000,00 (oitocentos e oitenta e três mil reais), para reforço das dotações discriminadas no anexo desta Lei.

Art. 2º O crédito a ser aberto correrá por conta do excesso de arrecadação apurado no presente exercício financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2017.


DANIEL ALVES MIRANDA
Presidente


WELBEMAR ALVES XAVIER
Vice-Presidente


MARCOS TÚLIO DA SILVA
Secretário



DOTAÇÕES SUPLEMENTARES A SEREM REFORÇADAS MEDIANTE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

[illegible]